



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
EM CIÊNCIAS



**Edital de seleção de aluno/a regular 2/2024**  
**para o Curso de Mestrado em Educação em Ciências (PPGEC) - FURG**

O Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências (PPGEC), torna público o Edital para ingresso de estudantes junto ao curso de Mestrado (acadêmico e presencial). O Edital apresenta as normas, os procedimentos e o cronograma para o processo seletivo. Para este ingresso, o PPGEC ofertará 23 vagas. Informações sobre o Programa, linhas de pesquisa, docentes e outras atividades estão disponíveis no site <https://ppgec2.furg.br/>.

## **I. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS**

### **I.1. Área de avaliação e de concentração:**

O Programa está vinculado à área do Ensino e tem como área de concentração a Educação em Ciências.

### **I.2. Das vagas:**

Quadro 1. Vagas por linha de pesquisa.

<b>Linha de pesquisa</b>	<b>Vagas</b>
1. Discursos, culturas e subjetividades na Educação em Ciências	3
2. Ensino e aprendizagem na Educação em Ciências	10
3. Linguagens e Tecnologias na Educação em Ciências	10

I.3. Todos os/as candidatos/as serão submetidos/as a processo seletivo único. A oferta de vagas obedece a disponibilidade de orientação do corpo docente, segundo cada Linha de Pesquisa, conforme Quadro 1 deste Edital.

I.4. O preenchimento das vagas dependerá dos critérios constantes neste Edital e está condicionado à aprovação do/a candidato/a em todas as etapas do processo seletivo.

I.5. O Programa não se compromete ao preenchimento de todas as vagas ofertadas em cada linha de pesquisa, mesmo que haja excedente de candidaturas classificadas em outras linhas.

I.6. As características de cada linha de pesquisa vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências podem ser observadas no site do programa (<https://ppgec2.furg.br/>).

I.7. Das vagas destinadas a ampla concorrência e do Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG):

I.7.1. De acordo com a RESOLUÇÃO CONSUN/FURG Nº 11, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022 (Anexo 1 e no site <https://conselhos.furg.br/arquivos/resolucao/CONSUN/2022/1122CONSUN.pdf>), que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós- Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros/as, indígenas, quilombolas, com deficiência e transgêneros, definido neste Edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

I.7.2. Os/as aprovados/as para as vagas reservadas serão divulgados/as na lista geral dos/as classificados/as no resultado final do processo seletivo, de acordo com a nota geral. Para isso, os/as candidatos/as deverão ter sido aprovados/as em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento dos 20% das vagas reservadas para o Programa de Ações Afirmativas, essas vagas serão destinadas à ampla concorrência.

I.8. Para todas as modalidades de ingresso ao Programa, **não** será garantida a concessão de bolsa de estudos. Caso haja bolsas disponíveis ao longo do Curso, os candidatos/as aprovados/as passarão por processo de seleção específico de bolsas, respeitando os critérios estabelecidos em edital específico, segundo Normativa de Bolsas vigente do Programa.

## II. DA INSCRIÇÃO

II.1. A inscrição do/a candidato/a será por indicação de uma linha de pesquisa, de acordo com a disponibilidade de vagas que consta no Quadro 1.

II.2. As inscrições serão feitas, exclusivamente, pelo site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br), no qual deverão ser anexados, em formato **PDF**, os arquivos referentes aos documentos para inscrição listados no item II.3, devidamente digitalizados.

II.3. Documentos para Inscrição:

**Todos** os documentos dos itens abaixo deverão ser digitalizados **frente e verso** em formato **PDF**; e ser nomeados com a **indicação do documento**, sem o uso de caracteres especiais (como acento, espaço, cedilha, ponto, arroba...), usando somente letras, sem espaços. Por exemplo: identidade.pdf; certidao.pdf; projeto.pdf.

II.3.1. Cópia da Carteira de Identidade **E** CPF para brasileiros/as ou, para estrangeiros/as, cópia do passaporte.

II.3.2. Certidão de nascimento ou casamento;

II.3.3. Projeto de Pesquisa resumido (máximo de 04 páginas) e escrito em Língua Portuguesa, **com** indicação da linha de pesquisa e **sem** indicação do nome ou dado pessoal do/a candidato/a;

**II.3.4.** Currículo Lattes, em Língua Portuguesa, atualizado, disponível em <http://lattes.cnpq.br> e nos moldes da Plataforma Lattes. O Currículo Lattes deve ser documentado (a documentação se dá através da cópia de todos os certificados, atestados, diplomas e demais documentos que comprovem os dados informados no currículo, bem como a cópia completa de todas as publicações no período apresentado). O currículo deve contemplar apenas o período compreendido entre 2018 e 2023, excetuando-se certificados de titulação, que podem ser fora deste período. O currículo no formato Lattes (em **PDF, não o link**) e a documentação referente a ele devem compor um **único**

**documento**, constituído pelo currículo e, na sequência do mesmo documento, todos os comprovantes referentes aos dados informados, organizados na mesma ordem em que são mencionados no Lattes.

**II.3. 5.** Para candidatos/as que concorrem às vagas destinadas a política de ações afirmativas, exige-se:

- a. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar: a) declaração de etnia; b) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; e declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente com a assinatura do presidente reconhecida em cartório na qual conste que o/a candidato/a pertence àquela comunidade (anexos 3 e 4);
- b. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar: a) declaração de etnia; b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique) (anexo 2);
- c. As/Os candidatas/os negros/as (pretos/as e pardos/as) deverão apresentar a autodeclaração (anexo 1).
- d. As/os candidatas/os com deficiência deverão apresentar Laudo Médico nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- e. Candidatos/as Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência que cursaram a graduação na Universidade Federal do Rio Grande - FURG, com acesso através de processos seletivos específicos e já comprovaram sua identificação, ficam isentos/as das referidas comprovações de identificação e pertencimento. Para isso, deverão informar número de registro de matrícula e a comissão de seleção consultará a Coordenação de Ações Afirmativas da Universidade quando da homologação das inscrições.
- f. Candidatos/as transgênero (travestis e transexuais) deverão apresentar: (a) Autodeclaração; (b) Memorial descritivo; (c) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, tendo como base a documentação e o Memorial descritivo (anexos 5 e 6).

II.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais). Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

II.4.1. O pagamento da taxa de inscrição dar-se-á por meio de Guia de Recolhimento Único (GRU).

II.4.2. Estarão isentos/as da taxa de inscrição, desde que apresentem documento comprobatório: professores da rede pública; candidatos/as beneficiários/as de programas de assistência básica em decorrência de vulnerabilidade econômica; desempregados; estrangeiros/as refugiados/as; quilombolas e indígenas (com a documentação exigida no item anterior).

**II.4.3** O pedido de isenção de taxa de inscrição deverá ser realizado até o dia 17 de julho de 2024, por meio do site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br). Haverá um campo específico no site onde deverá(ão) ser anexado(s) o(s) documento(s) que comprove(m) a situação do/a candidato/a. Resultado do pedido de isenção de taxa: 23 de julho de 2024.

II.5. As inscrições do processo seletivo serão realizadas exclusivamente pelo

site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br) no período de 11 a 26 de julho de 2024. O resultado da homologação das inscrições ocorrerá até o dia 29 de junho de 2023. Não serão homologadas inscrições com qualquer pendência ou equívoco na documentação solicitada no item II.3.

### III. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção compreenderá três etapas: 1. análise do projeto de pesquisa; 2. apresentação do projeto e entrevista; e 3. análise de Currículo Lattes. Todo o processo de seleção se desenvolverá de forma remota em endereço a ser divulgado no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)

#### III.1. Etapa 1: Análise do projeto de pesquisa (eliminatória - peso 3)

A primeira etapa do processo seletivo é ELIMINATÓRIA e consiste na **análise da proposta de projeto de pesquisa**. O projeto de pesquisa será avaliado com nota de zero a dez para cada um dos critérios de avaliação. O/A candidato/a que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será eliminado/a.

O projeto de pesquisa deverá ser digitado na Fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5 e conter no máximo 4 páginas, usando margens 2,0 cm. O projeto deverá apresentar: Título, introdução, justificativa, objetivos, quadro teórico, metodologia e referências. O projeto deverá conter esses elementos, mas não necessitam, obrigatoriamente, estar enuncializados.

Os critérios de avaliação são:

- 1) vinculação à natureza do Programa (acadêmico), com a área do Ensino e com a área de concentração Educação em Ciências evidenciada pela delimitação do objeto de pesquisa, pelas referências bibliográficas utilizadas e pelas interlocuções teórico-práticas evidenciadas na escrita;
- 2) a relação com a linha de pesquisa indicada, evidenciada pela delimitação do objeto de pesquisa, pelas referências bibliográficas utilizadas e pelas interlocuções teórico- práticas evidenciadas na escrita;
- 3) a coerência teórico-metodológica da proposta apresentando um objeto de estudos e referencial teórico definidos articulados à linha de pesquisa e breve indicação de caminho metodológico pertinente ao objeto e ao referencial;
- 4) a qualidade da redação (texto fluente, coeso e adequado à escrita acadêmica).

A avaliação desta etapa considerará apenas o projeto apresentado na ocasião da inscrição, e para efeito desta seleção, não serão ponderadas possíveis modificações futuras. Recomenda-se que o/a candidato/a analise as características de cada linha de pesquisa, estabelecendo aproximações com a sua proposta. Informações sobre cada linha podem ser encontradas na página do PPGEC (<https://ppgec2.furg.br/>).

Os/As candidatos/as aprovados/as passam para as etapas seguintes.

A divulgação do resultado da primeira etapa será pelo site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br) até o dia 09 de agosto de 2024.

#### III.2. Etapa 2: Apresentação do projeto e entrevista (eliminatória - peso 4)

A segunda etapa da seleção é ELIMINATÓRIA e refere-se à realização de **apresentação oral do projeto e entrevista por webconferência** com os/as candidatos/as aprovados/as na etapa anterior. Serão atribuídas notas de zero a dez nos critérios de avaliação por cada membro da Comissão de Seleção para esta etapa do processo e o/a candidato/a que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será eliminado/a.

Os critérios de avaliação desta etapa são: 1) conhecimentos e experiências do/a candidato/a relacionados à proposta de pesquisa; 2) aderência da proposta de pesquisa

à natureza do Programa (acadêmico) e à área de concentração Educação em Ciências; 3) proposta de pesquisa evidenciando potencial de pesquisa e aderência à linha de pesquisa escolhida; 4) a disponibilidade de tempo para realização do Mestrado.

Essa etapa ocorrerá nos dias 14 a 15 de Agosto de 2024, conforme os horários divulgados no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br), por ocasião da divulgação do resultado da etapa 1. Eventualmente, em decorrência do número de candidatos/as, o período dessa etapa poderá ser alterado. Nas entrevistas, os/as candidatos/as terão o tempo máximo de 10 minutos para apresentar a proposta de pesquisa (sem apoio de qualquer recurso multimídia) e 10 minutos para responder aos questionamentos da Comissão de Seleção.

Esta etapa será realizada única e exclusivamente através do *Google Meet*. O endereço será disponibilizado juntamente com o cronograma das entrevistas.

Para este fim, a Secretaria do PPGEAC estará on-line, disponível em horário comercial (9h às 11h30min e das 14h às 17h), no dia 13 de Agosto de 2024 a realização de teste por videoconferência com o *Google Meet*. Recomenda-se que o/a candidato/a faça uso de conexão rápida, banda larga, para não haver problemas de interrupção da entrevista. Em caso de problemas de conexão de rede, será realizado o reagendamento da entrevista para um novo horário, imediatamente após o término das entrevistas com todos os candidatos para ocorrer antes da divulgação dos resultados da segunda etapa. O contato deve ser feito via secretaria do PPGEAC.

A divulgação do resultado da segunda etapa será pelo site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br) até o dia 21 de Agosto de 2024.

### III.3. Etapa 3: Análise do Currículo Lattes (classificatória - peso 3)

A terceira etapa do processo seletivo é CLASSIFICATÓRIA e consiste na análise do Currículo Lattes pela Comissão de Seleção, ao qual será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez). O Currículo Lattes que obtiver a maior pontuação receberá a nota 10 (dez) e os demais receberão notas proporcionais a este currículo nota 10 (dez).

Os critérios de avaliação corresponderão aos itens do Quadro 2.

O/a candidato/a deverá anexar seu currículo documentado na inscrição, em documento único, conforme orientações que constam no item II.3.4. Não serão aceitos currículos entregues em outro momento da seleção.

A divulgação do resultado da terceira etapa será pelo site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br) até o dia 27 de Agosto de 2024.

1. Títulos	Pontos
1.1 Segunda graduação (0,5 por título)	
1.2 Mestrado (1,0 por título)	
1.3 Especialização (360h) (0,5 por título)	
<b>limite 5 pontos</b>	
<b>Total</b>	

**Quadro 2: Critérios de pontuação do Currículo Lattes**

#### **GRUPO I – Titulação (qualquer período)**

**GRUPO II – Experiência docente (período 2018-2022)**

2. Docência	Pontos
2.1 Exercício da docência (0,3 ponto por ano)	
2.2 Exercício de tutoria (0,2 ponto por ano)	
2.3 Orientação acadêmica de graduação (trabalho de conclusão de curso, monografia, iniciação científica, extensão e monitoria) (0,2 por aluno).	
<b>limite 10 pontos</b>	
<b>Total</b>	

**GRUPO III – Participação em projetos (período 2018-2022)**

3. Projetos de ensino, pesquisa e extensão.	Pontos
3.1 Coordenador ou responsável por projetos de ensino, pesquisa e extensão (0,2 ponto por semestre).	
3.2 Bolsista de iniciação científica CNPq/CAPES/FINEP/ outros órgãos de fomento (0,2 ponto por semestre)	
3.3 Bolsista de iniciação à docência ou supervisor CAPES (0,2 ponto por semestre)	
3.3 Bolsista de trabalho, monitoria, extensão, voluntário/a (0,1 ponto por semestre).	
3.4 Participante em projetos de ensino, pesquisa e extensão (0, 1 ponto por semestre).	
<b>limite 10 pontos</b>	
<b>Total</b>	

**GRUPO IV – Produção (período 2018-2022)**

4. Produção científica, artística, técnica e cultural	Pontos
4.1 Artigo em periódico (3,0 pontos por artigo)	
4.2 Livro publicado (4,0 pontos por livro)	
4.3 Capítulo de livro publicado (2,0 pontos por capítulo)	
4.4 Trabalhos completos em anais (1,0 ponto por trabalho)	
4.5 Organização de livro (1,5 ponto por livro)	
4.6 Resumo expandido (0,5 por item)	
4.7 Resumo (0,2 por item)	
4.8 Participação em evento (0,3 por item)	
4.9 Participação em curso com duração mínima de 40 horas (0,5 por item)	
4.10 Participação em curso com duração mínima de 20 horas (0,3 por item)	
4.11 Ministrante de curso com duração mínima de 40 horas (1,0 por item)	
4.12 Apresentação de trabalho em evento (0,5 por item)	
4.13 Palestras ministradas (0,5 por item)	
4.14 Comissão organizadora de eventos (0,2 por item)	
4.15 Participação em bancas avaliadoras (concurso, TCC e outros) ou comitês científicos de eventos (0,2 por item)	
4.16 Produções de divulgação científica na internet (textos, vídeos, áudios e outros) (0,2 por produto)	
4.17 Produções artísticas (0,2 por produto)	
<b>limite 30 pontos</b>	
<b>Total (limite 55 pontos)</b>	

**Obs.:** Os trabalhos aprovados e ainda não publicados serão considerados mediante comprovação de aceite.

#### **IV. DAS NOTAS**

IV.1. Cada uma das etapas será avaliada em 10 pontos.

IV.2. Na nota final do processo seletivo serão considerados os pesos das etapas como informado no item III: Análise do projeto de pesquisa: Peso 3; Apresentação do projeto e entrevista: Peso 4; e Análise de Currículo Lattes: Peso 3.

IV.3. A nota final do processo seletivo será o somatório das notas das três etapas de acordo com seu peso.

#### **V. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

V.1. Todos os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados através do site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br).

V.2. Os/As candidatos/as terão o prazo de até 24h, após a divulgação do resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, para solicitar recurso e a Comissão de seleção terá até 48h para responder ao recurso do/a candidato/a. Os recursos devem ser solicitados pelo site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br).

V.3. A divulgação final dos/as alunos/as selecionados/as ocorrerá até o dia 05 de setembro de 2024, pelo site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br).

A listagem final dos/as aprovados/as respeitará a ordem de classificação geral, considerando as vagas ofertadas por cada linha de pesquisa.

Caso haja empate nas notas da classificação geral, será utilizada a maior nota do currículo como critério de desempate. Caso o empate ainda permaneça, os/as aprovados/as serão classificados/as de acordo com a nota da segunda etapa do processo seletivo.

#### **VI. DAS MATRÍCULAS**

Os/as candidatos/as classificados/as deverão apresentar o certificado de conclusão ou diploma do curso de graduação para matrícula, emitido pelo setor responsável pela expedição do diploma da Instituição em que realizou o curso.

Todos/as os/as alunos/as classificados/as assinarão um documento comprometendo-se a desenvolver seu trabalho dentro das regras determinadas pelo Regimento Interno e demais normativas do PPGEC-FURG.

#### **VII. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção do Mestrado é composta pelos/as professores/as: Joanalira Corpes Magalhães (linha 1), Elaine Corrêa Pereira (linha 2), Angélica Conceição Dias Miranda (linha 3), André Freitas (suplente).

#### **VIII. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e pela

Comissão de curso do PPGEC-FURG.

## IX. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	10 de julho de 2024
Início das inscrições	11 de julho de 2024
Solicitação de isenção de taxa inscrição	Até 17 de julho de 2024
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	Até 23 de julho de 2024
Término das inscrições	26 de julho de 2024
Último dia para o pagamento da GRU	26 de julho de 2024
Homologação das inscrições	Até 01 de Agosto de 2024
Recurso para as homologações	02 de Agosto de 2024
Resultado do recurso das homologações	Até 05 de Agosto de 2024
<b>Etapa 1 – Divulgação do Resultado</b>	07 de Agosto de 2024
Recurso para resultado Etapa 1	08 de Agosto de 2024
Resultado dos Recursos da Etapa 1	09 de Agosto de 2024
Teste para a Entrevista com Secretaria do PPGEC	13 de Agosto de 2024
<b>Etapa 2 – Apresentação dos projetos e entrevistas</b>	14 a 15 de Agosto de 2024
Resultado da Etapa 2	Até 19 de Agosto de 2024
Recurso para Resultado da Etapa 2	20 de Agosto de 2024
Resultado dos Recursos da Etapa 2	22 de Agosto de 2024
<b>Etapa 3 – Divulgação das notas dos Currículos</b>	Até 27 de Agosto de 2024
Recurso para Resultado da Etapa 3	28 de Agosto de 2024
Resultado dos Recursos da Etapa 3	30 de Agosto de 2024
Banca de Heteroidentificação	Até 02 de setembro de 2024
Recurso para Heteroidentificação	03 de setembro de 2024
Resultado dos Recursos da Heteroidentificação	04 de setembro de 2024
Resultado Final	Até 05 de setembro de 2024

### Comissão de Seleção

Profª. Drª. Joanalira Corpes Magalhães

Profª. Drª. Angélica Conceição Dias Miranda

Prof. Drª. Elaine Corrêa Pereira

Profª. Dr. André Freitas (suplente)

Rio Grande, 10 de julho de 2024.

## ANEXOS

### INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022 ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração étnico-racial

#### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, candidato para a vaga do curso

\_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_, declaro que sou  preto  pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022  
ANEXO 2 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_  
certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_,  
para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Rio  
Grande \_\_\_\_\_ FURG,  
que \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO  
PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de  
\_\_\_\_\_, no Estado  
\_\_\_\_\_. Estamos  
ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às  
penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por  
extenso) CPF \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por  
extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Telefones  
para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por  
extenso) CPF \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_\_\_.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022  
ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_  
certificada pela Fundação Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_  
EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_ da  
Universidade

Federal do Rio Grande – FURG, que \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é  
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s)  
de \_\_\_\_\_ no Estado

\_\_\_\_\_. Estamos  
ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às  
penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por  
extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por  
extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por  
extenso) CPF \_\_\_\_\_,

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022  
ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo

\_\_\_\_\_,  
DECLARAM, fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ EDITAL DE SELEÇÃO  
\_\_\_\_\_ da Universidade  
Federal do Rio Grande – FURG, que

\_\_\_\_\_,  
cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é  
quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e reside na  
comunidade quilombola

\_\_\_\_\_, localizada  
no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda, que são lideranças  
reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por  
ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ Local e  
data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do  
estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar  
a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo

com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022  
ANEXO 5 – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso \_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022  
ANEXO 6 – Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero

MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO/A CANDIDATO/A:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O/A candidato/a deve:
  - a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
  - b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
  - c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.
  
2. O memorial descritivo deverá:
  - a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

## ANEXO 7

Docentes com vagas de mestrado por linha de pesquisa:

### **Linha 1 - Discursos, culturas e subjetividades na Educação em Ciências**

Profª Joanalira Corpes Magalhães

Profª Lavinia Schwantes

### **Linha 2 - Ensino e aprendizagem na Educação em Ciências**

Profª Celiane Costa Machado

Profª Elaine Correa Pereira

Profª Gionara Tauchen

Profª Jaqueline Ritter

Profº Luiz Fernando Mackedanz

Profª Mauren Porciuncula Moreira da Silva

Profª Rafaele Rodrigues de Araujo

### **Linha 3 - Linguagens e Tecnologias na Educação em Ciências**

Profº Andre Luis Castro de Freitas

Profª Angelica Conceicao Dias Miranda

Prof. Daniel da Silva Silveira

Prof. Luis Otoni Meireles Ribeiro

Profª Regina Barwaldt

Profª Suzi Samá Pinto